



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER CONTROLE INTERNO
REGULARIDADE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contrato nº: **020/2020/PMX – C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**

Nº Processo Administrativo: **071/2019/PMX**

Interessada: **CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do **CONTRATO Nº 020/2020/PMX**, referente ao **Processo Administrativo nº 071/2019/PMX**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo de Vigência: Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Edital do Pregão Presencial – SRP nº 039/2019/FMS

Contrato nº **021/2020/PMX**

III – ANÁLISE

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº **020/2020/PMX** para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação correlata.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

IV – PARECER

Por tanto, esta Controladoria declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais. Estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para o empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Xinguara - PA, 21 de janeiro de 2020.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 218/2017